

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for the DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA

Comunicado
A Dirigente Regional de Ensino, torna pública a Classificação dos inscritos para substituir ou responder por cargo vaga na Classe de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola e Supervisor de Ensino), nos termos do artigo 2º da LC 444/85, anexo II da LC 836/97, Resolução SE 82 de 16-12-2013, publicada no D.O. de 17-12-2013 e Decreto 53.07/08, publicado no D.O. de 29/05/08, alterado pelo Decreto 53.161/08, publicado no D.O. de 25/06/08.

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for SUPERVISOR DE ENSINO - FAIXA IV.

SUPERVISOR DE ENSINO - FAIXA IV

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for SUPERVISOR DE ENSINO - FAIXA V.

SUPERVISOR DE ENSINO - FAIXA V

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA I.

DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA I

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA II.

DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA II

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA III.

OBSERVAÇÃO: 1- Inscricoes indeferidas por não atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 1.256, de 6 de janeiro de 2015.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Comunicado
O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Resolução SE 82/2013, retificada pela Resolução SE 42/2014, torna pública a classificação dos inscritos para substituição nos impedimentos legais e temporários das Classes de Suporte Pedagógico, conforme Item V do Edital publicado no D.O. de 31/7/2015.

Table with columns: Class, Nome, RG, F. Avalia, L. Insc, Total. Lists candidates for DIRETOR DE ESCOLA.

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA (continued).

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for SUPERVISOR DE ENSINO - FAIXA IV (continued).

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for SUPERVISOR DE ENSINO - FAIXA V (continued).

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA I (continued).

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA II (continued).

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA III (continued).

Table with columns: Class, Nome, RG, Pontos, Tempo, Obs. Lists candidates for DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA (continued).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA

Comunicado
Edital de Abertura de Inscrição 17/2015
Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2015

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região ITAPETININGA, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1999, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 26-06-2015, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova/Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A inscrição será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado conta com 21 (vinte e uma) vagas, ficando reservadas 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2007.

Os servidores contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.

1. OS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO
1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R\$ 971,78. Site http://www.recursoshumanos.sp.gov.br

2. A jornada de trabalho caracterizar-se-á pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Secretaria da Educação, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contratação, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Prefeitura reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. A função-atividade será preenchida em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Educação.

II - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO
De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar:
1. Atender às atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações desenvolvidas a secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

III - DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Ao fazer a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:
a) possuir Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

c) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) Estar quieto com a Justiça Eleitoral;
e) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

f) Não ter sido condenado por estrangeiros;
g) Não ter sido condenado por crimes de natureza política, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4. Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica - Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO
1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, da Diretoria de Ensino - Região de Itapetininga.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, bem como para entrega de títulos por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Seção I - Editais - Educação e no site de Itapetininga.educacao.sp.gov.br pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 27/09/2015 às 9:00 horas, com duração de 03 horas e será realizada no município de Itapetininga, local a ser divulgado posteriormente no site de Itapetininga.educacao.sp.gov.br

7. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino - Região de Itapetininga (de Itapetininga.educacao.sp.gov.br).

VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO
1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapetininga.

2. Para fins de pontuação, o candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:
a) Certificado Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada - até 30-06-2015; 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 10 anos ou seja 18,25 (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos) de pontos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO
1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 - Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:
2.2.1. Maior tempo de experiência;
2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) - para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes)

2.3. Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapetininga, as Listas de Classificação Final - Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso:
a) Contra o gabarito da prova,
b) Contra a avaliação dos títulos;

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD da Diretoria de Ensino - Região de Itapetininga, Rua São Marcos, 100 - Jardim Paulista, Cep. 18.214-410 - Itapetininga/SP, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

X - DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD, para procederem a escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por município/Diretoria de Ensino.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, por município/Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subsequente.

3. A critério da Diretoria Regional de Ensino, o candidato poderá ser convocado para escolha de vagas, de acordo com as vagas existentes, em nível de:
4.1 Diretoria de Ensino
4.2 Município

5. O candidato que escolher vaga por município será excluído da classificação por Diretoria de Ensino, e vice-versa.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma compensação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que também serão amplamente divulgados pela Diretoria de Ensino.

2. A critério da administração, o candidato poderá ser convocado:
2.1 - de acordo com sua classificação em âmbito de município;
2.2 - de acordo com sua classificação em âmbito de Diretoria de Ensino.

3. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (física e psicológica) assinado por Médico do Trabalho, observadas as condições previstas na legislação vigente.

4. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses,

podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

4.1 Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato) deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vaga.

5. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, restando, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

6. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados (por município / DE) poderá novamente ser convocados, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

6. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

XII - CONTEÚDOS DA PROVA

1 - LÍNGUA PORTUGUESA

- Aspectos Gramaticais: - Ortografia Oficial, - Pontuação, - Concordância nominal e verbal, - Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. - Colocação e emprego de pronomes, - Concordância nominal e verbal, - Regência nominal e verbal, - Conjução de verbos e - Empregos de crases.

2 - MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros, - Operações com números racionais, - Sistema de numeração decimal, - Equações de 1º e 2º graus, - Regra de três, - Porcentagem, - Juros simples, - Sistema de medidas.

3 - CONHECIMENTOS GERAIS

- História e Geografia do Brasil, - Atualidades.

ANEXO I

Locais de Inscrição: Itapetininga- Diretoria de Ensino Região de Itapetininga-Rua São Marcos, 100- Jardim Paulista.

Tatuí - EE Chico Pereira-Rua Santo Antonio, 249.

Parapanema - EE Antonio Luiz Duarte-Rua Joaquim Vieira de Medeiros, 1134 - Centro

Angatubá-EE Fortunato Camargo -Rua Irmãos Basile, 527 - Centro

Sarapuí-EE Flora Prestes Cesar-Rua Nossa Senhora das Dores, 390-Centro.

Alambari-EE Eduardo Soares-Rua Irdarte Maciel, s/n - Centro

Campana do Monte Alegre - EE Renato Rocha Miranda-Rua Prudentes Alves, 236 - Centro

São Miguel Arcanjo - EE Maria Elisa de Oliveira-Rua Cel. Fernando Prestes, 460-Centro.

Guareí-EE Cel. Castanho-Rua Coronel Andrade, 152.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO ITAPETININGA

Telefone: (15) 3275-9620 - Fax: 3275-9621

E-mail: deitn@educacao.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS AGRADO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/2015

INSCRIÇÃO Nº /15 (Preencha com LETRA DE FORMA)

Ilmo. Sr. Dirigente Regional de Ensino:

nome \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_

PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO

Nome \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Site para acompanhamento do processo: deitn@educacao.sp.gov.br

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA

EE \_\_\_\_\_

Parte inferior do formulário

ANEXO I

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR DECLARAÇÃO DE TEMPO

Declaro, para devidos fins de avaliação de títulos no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar 2015, que

conta até 30-06-2015, com o seguinte tempo de experiência profissional em atividade relacionada as atribuições básicas da função de Agente de Organização Escolar, com demandas de alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio nos períodos de: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ dias (DIAS POR EXTENSO) de tempo de Experiência Profissional.

Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_

PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO

Nome \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Site para acompanhamento do processo: deitn@educacao.sp.gov.br

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPETININGA

EE \_\_\_\_\_

Parte inferior do formulário

ANEXO I

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR DECLARAÇÃO DE TEMPO

Declaro, para devidos fins de avaliação de títulos no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar 2015, que

conta até 30-06-2015, com o seguinte tempo de experiência profissional em atividade relacionada as atribuições básicas da função de Agente de Organização Escolar, com demandas de alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio nos períodos de: \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ dias (DIAS POR EXTENSO) de tempo de Experiência Profissional.

Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino de Itapeva convoca os inscritos nos termos da Resolução SE. 82/2013 para atribuição

de 02 vagas ao cargo de Diretor de Escola, na EE Prof João Baptista do Amaral Vasconcelos, no município de Capão Bonito e na EE Prof Cinira Daniel da Silva, município de Itapeva, a ser realizada no dia 25-8-2015, às 10 horas, na sede da Diretoria de Ensino - Região de Itapeva, Rua Torquato Raimundo, 96, Jardim Ferrari, Itapeva/SP.

Observações: 1-No momento da atribuição candidato deverá apresentar termo de anuência do superior imediato, e o mesmo deverá ser solicitado com antecedência;

2-Não haverá atribuição por procuração, pois o exercício será imediato.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto n.º 53.037/2008, com alterações das atas dos Decretos n.º 53.161/2008 e 59.447/2013, Lei Complementar n.º 836/97, alterada pela Lei Complementar n.º 1.256/2015 e em atendimento à Resolução SE n.º 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014, vem tornar a público a Classificação da Classe de Suporte Pedagógico.

DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA I

Table with 5 columns: Classif., Nome, RG, Pontuação, Desempate. Lists candidates for Faixa I including Rosana Horschutz, Maria Cecília Spadari, Yana Aparecida Miquelino Srocca, etc.

DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA III

Table with 5 columns: Classif., Nome, RG, Pontuação, Desempate. Lists candidates for Faixa III including Manoel Francisco Do Amaral, Telma Aparecida Novais Magalhães, Mima Monteiro Fabiani, etc.

DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA I

Table with 5 columns: Classif., Nome, RG, Pontuação, Desempate. Lists candidates for Faixa I including João Eugênio Giovanini, Carlos Antonio de Jesus Cabral, Carlos Antonio de Jesus Cabral, etc.

CLASSIFICAÇÃO DE ENSINO - FAIXA I

Table with 5 columns: Classif., Nome, RG, Pontuação, Desempate. Lists candidates for Faixa I including Maria Do Carmo Rodrigues Lurial Gomes, Mariana Mesegon Waldman, etc.

CLASSIFICAÇÃO DE ENSINO - FAIXA IV

Table with 5 columns: Classif., Nome, RG, Pontuação, Desempate. Lists candidates for Faixa IV including Maria Antonia Daroz Bicudo, Anivaldo Roberto De Andrade, Yana Aparecida Miquelino Srocca, etc.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

Convocação

Classificação dos candidatos inscritos para Substituição da Classe de Suporte Pedagógico, nos termos da Resolução SE 82/2015 - Ano de inscrição 2015.

CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE 82/2013

SUPERVISOR DE ENSINO - FAIXA I

Table with 10 columns: Clas, Nome, RG, Certificado de Aprovaçao de Diretor de Escola, Certificado de Aprovaçao de Supervisor de Ensino, Tempo, Pontos da Prova, Tempo de Magisterio, Total. Lists candidates for Faixa I including Everton Maciel Jorge, Maria Inês Pinheiro, etc.

SUPERVISOR DE ENSINO - FAIXA IV

Table with 10 columns: Clas, Nome, RG, Certificado de Aprovaçao de Diretor de Escola, Certificado de Aprovaçao de Supervisor de Ensino, Tempo, Pontos da Prova, Tempo de Magisterio, Total. Lists candidates for Faixa IV including João Eugênio Giovanini, Carlos Antonio de Jesus Cabral, etc.

SUPERVISOR DE ENSINO - FAIXA I

Table with 10 columns: Clas, Nome, RG, Certificado de Aprovaçao de Diretor de Escola, Certificado de Aprovaçao de Supervisor de Ensino, Tempo, Pontos da Prova, Tempo de Magisterio, Total. Lists candidates for Faixa I including Lindomar dos Reis, Sandra Regina Pereira Ribeiro, etc.

DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA I

Table with 10 columns: Clas, Nome, RG, Certificado de Aprovaçao de Diretor de Escola, Certificado de Aprovaçao de Supervisor de Ensino, Tempo, Pontos da Prova, Tempo de Magisterio, Total. Lists candidates for Faixa I including João Eugênio Giovanini, Carlos Antonio de Jesus Cabral, etc.

DIRETOR DE ESCOLA - FAIXA III

Table with 10 columns: Clas, Nome, RG, Certificado de Aprovaçao de Diretor de Escola, Certificado de Aprovaçao de Supervisor de Ensino, Tempo, Pontos da Prova, Tempo de Magisterio, Total. Lists candidates for Faixa III including Rosa Maria Podczan, Lindomar dos Reis, Sandra Regina Pereira Ribeiro, etc.

Table with 5 columns: Classif., Nome, RG, Pontuação, Desempate. Lists candidates for Faixa I including Nelson Aparecido Sonego, Carlos Alberto Bonini, etc.

SUPERVISOR DE ENSINO - FAIXA V

Table with 5 columns: Classif., Nome, RG, Pontuação, Desempate. Lists candidates for Faixa V including Sunitina Taveira Avarenga Wino, Estelã Angélica Saldora Rosa Da Silva, etc.

SUPERVISOR DE ENSINO - INDEFERIMENTO

Table with 3 columns: RG, DER, MOTIVO. Lists candidates for indeferimento including 15.494.096-1, 25.892.541-3.